



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 206, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

*Inclui e altera dispositivos na Lei Complementar n.º 25, de 8 de outubro de 2004, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** O Parágrafo Único do Artigo 139 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único. As faltas injustificadas, assim como a 31ª falta, entre justificadas e abonadas, interrompem o período aquisitivo para concessão de licença prêmio, devendo iniciar novo período aquisitivo no dia posterior aos mesmos.”*

**Artigo 2º** Fica acrescentado o § 4.º no Artigo 148, com a seguinte redação:

*“§ 4º. As faltas a serem consideradas para efeito do § 2.º são as faltas justificadas e injustificadas.”*

**Artigo 3.º.** Fica incluído o Inciso V e Parágrafo Único no artigo 162, com a seguinte redação:

*“V- Falta Médica.”*

*“Parágrafo único. A falta médica será concedida na ordem de 06 (seis) faltas por ano, no máximo 01 (uma) por mês com apresentação do correspondente atestado emitido por Profissionais da Área de Saúde (médico, cirurgião dentista, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional), sendo que esta falta será considerada para cômputo de concessão de licença prêmio.”*

**Artigo 4.º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias

**Artigo 5.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2014.



46.634.218/0001-07. Site Internet

Av. Cel. João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 – Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ  
<http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: [munic@taquarituba@terra.com.br](mailto:munic@taquarituba@terra.com.br) - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 14/08/14 Publicado no Jornal: Popular nº 940 de 16/08/14



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

P.M. Taquarituba, em 14 de agosto de 2014.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

  
**JACQUELINE DE OLIVEIRA**  
*Secretária Substituta*